

#### Ministério da Educação

#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL 16/2020 - MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

14 de abril de 2020

## EDITAL № 16/2020

# PROGRAMA DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA *STRICTO SENSU* - REEMBOLSO DA TAXA DE REVISÃO, TRADUÇÃO, SUBMISSÃO OU PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) e do NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO (NIPE), torna público o presente edital, financiado com recursos da PPPI do IFSULDEMINAS, que visa apoiar a publicação de artigos científicos por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Modalidade Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos em periódicos científicos de alta qualidade.

O objetivo é incentivar os docentes efetivos e em exercício no IFSULDEMINAS que componham o quadro do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Modalidade Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos a publicar suas pesquisas em periódicos científicos de ampla circulação, aspectos reconhecidos pela classificação em extrato Qualis CAPES ou *Journal Citation Report* – JCR (periódicos internacionais).

## 1. Auxílio a ser concedido

- 1.1. O auxílio reembolsará os serviços de:
- a. tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- b. edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa;
- c. edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira;
- d. recolhimento de taxa de publicação e/ou submissão do artigo para periódico científico.
- **1.2.** O auxílio será individual, concedido ao autor ou coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital.
- **1.3.** O auxílio será concedido na forma de reembolso de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) das despesas comprovadas, por publicação, com os serviços listados no item 1.1, desde que em conformidade com os itens 2 e 3 deste edital. O valor pode ser reduzido conforme disponibilidade financeira.
- **1.4.** O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia.
- 1.5. Cada servidor poderá ser contemplado com (02) dois auxílios no ano civil de 2020.

Entende-se por auxílio o pagamento do reembolso do(s) serviço(s) solicitado(s), conforme item 1.1 deste Edital. No formulário enviado pelo solicitante deverão constar todos os serviços (revisão, tradução, submissão e/ou publicação) para os quais estejam sendo requeridos o auxílio.

## 2. Critérios para elegibilidade

- **2.1.** O requerente do reembolso deve:
- a. ser servidor efetivo e em exercício no IFSULDEMINAS;
- b. constar como autor ou coautor do artigo;
- c. estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS;
- d. estar em conformidade com a Normativa Docente.
- e. ter recebido a confirmação da publicação (carta de aceite). Para reembolso de taxa de submissão, apresentar o comprovante de submissão, encaminhando a carta de aceite assim que a receber.
- f. ter participado como avaliador de trabalhos da 11ª Jornada Científica e Tecnológica e 8º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de "não participação" deferida pelo NIPE-Campus Machado;
- **g** . o solicitante deve estar com as informações do currículo Lattes atualizadas nos últimos três meses correspondentes à solicitação do auxílio;
- h. compor o quadro do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* Modalidade Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos
- **2.2.** O periódico ao qual o artigo científico for encaminhado deve estar classificado com extrato Qualis CAPES A ou B ou fator de impacto no *Journal Citation Report* JCR (periódicos internacionais).
- **2.3.** Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS na folha de rosto ou no subitem "Agradecimentos", de acordo com a Portaria 1.145, de 08/07/2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS como:

#### Em português:

"Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

#### Em inglês:

"Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais -IFSULDEMINAS"

#### Em espanhol:

"Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

- **2.4.** A tradução ou a edição de texto devem ser executadas por pessoa jurídica, especializada em comunicação científica ou equivalente.
- 2.5. Os reembolsos dos serviços de revisão, tradução ou edição de texto (comprovada pela data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviço), e da taxa submissão ou publicação do artigo para o periódico científico (comprovada por carta emitida pelo periódico) serão pagos somente para serviços executados no ano civil de 2020.
- **2.6.** No máximo 60 (sessenta) dias corridos podem ter transcorridos entre a submissão ou o aceite para publicação do artigo e a solicitação do reembolso, exceto para solicitações de reembolso anteriores à publicação deste edital, desde que o serviço tenha sido executado no ano civil de 2020.

## 3. Classificação da solicitação

**3.1.** Os reembolsos serão processados por ordem de chegada até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade.

## 4. Como pedir o reembolso

- **4.1.** O NIPE-Campus Machado receberá as solicitações de reembolso em fluxo contínuo exclusivamente por processo via SUAP. O requerente deverá criar um Processo, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o Processo criado para a CGPP na seguinte estrutura: IFSULDEMINAS / MCH / MCH-DG / MCH-DDE / MCH-CGPP.
- **4.1.1.** O NIPE-Campus Machado não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.
- a) A submissão será via SUAP http://suap.ifsuldeminas.edu.br. Para efetivação da submissão é necessário realizar os seguintes passos:

## 1º passo: CRIAR O PROCESSO

- Tipo de Processo: Orçamento e finanças: Reembolso
- Assunto: Edital 16/2020 Reembolso de artigos ( Stricto sensu) Nome do solicitante;
- Nível de acesso: público;
- Criar e assinar os Anexo I (Solicitação de Reembolso);

- Através do processo inicialmente criado "Adicionar Documento Interno"
- Identificar o anexo previamente criado e "Adicionar ao Processo"

#### 2º passo: ENCAMINHAR O PROCESSO

- Encaminhar o processo (sem finalizar) para CGPP em IFSULDEMINAS / MCH / MCH-DG / MCH-DDE / MCH-CGPP.
- **4.2.** As solicitações de reembolso constarão de:
- a. requisição solicitando o reembolso, com o texto disponibilizado no Anexo I, com as devidas assinaturas dos responsáveis via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual; para essa requisição, utilizar o Modelo "Requisição/Requisição em Branco", disponível em "Documentos" no SUAP.
- b. cópia digitalizada em PDF do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 1.1 (tradução, revisão, submissão e/ou publicação do artigo), dentro dos prazos estabelecidos nos itens 2.5 e 2.6, executado por prestador de serviços, conforme o item 2.4. Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso, acompanhado do número do CPF, e deverão ser adicionados ao processo como documentos externos;
- c. versão final do artigo, em PDF, observando o item 2.3 (menção ao apoio do IFSULDEMINAS), que deverá ser adicionado ao processo, como documento externo;
- d. cópia do certificado de participação como avaliador na 11ª Jornada Científica e Tecnológica e 8° Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de "não participação", a qual será analisada pelo NIPE. Anexar como documento externo no Processo.

#### 5. Prestação de contas

- **5.1.** O beneficiário do auxílio terá 30 (trinta) dias, contados da publicação, para apresentar cópia digital do artigo publicado. O envio desta comprovação se dará no mesmo processo que foi criado para a solicitação. O documento deverá ser adicionado como documento externo no Processo.
- **5.2.** Caso o artigo não seja publicado, o requerente deverá notificar o NIPE, via ofício pelo SUAP no mesmo processo, para cancelamento do auxílio. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o servidor será instruído quanto ao procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

## 6. Disposições Gerais

- **6.1.** Os recursos destinados para este edital serão gerenciados pelo NIPE-Campus Machado.
- **6.2.** O NIPE-Campus Machado poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados no Programa de Apoio à Comunicação Científica.
- **6.3.** A originalidade e a autoria dos artig os contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.
- **6.4.** As propostas enviadas a o NIPE-Campus Machado não poderão ser substituídas.
- **6.5.** A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o reembolso estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.
- **6.6.** Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este Edital.
- **6.7.** O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento do reembolso deverá informar o NIPE-Campus Machado, via ofício pelo mesmo processo no SUAP, e solicitar o cancelamento do reembolso.
- **6.8.** Os casos omissos serão decididos pelo NIPE-Campus Machado.
- 6.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## Modelo de solicitação que deverá ser colocada via requisição na criação do processo via SUAP

		Cidade/MG, xx de xxxx de 2020.
Ao Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão IFSULDEMINAS - Campus Machado		
<b>Assunto:</b> solicitação de reembolso da taxa periódicos científicos	de revisão, tradução, s	submissão e/ou publicação de artigos em
Solicito o reembolso abaixo discriminado <i>(deix</i>	xe somente a opção requ	uerente)
( ) Tradução de artigo científico do português Valor: R\$	para língua estrangeira.	
( ) Edição de texto e normalização bibliográfica Valor: R\$	a de artigo científico em	língua portuguesa.
( ) Edição de texto e normalização bibliográfica Valor: R\$	a de artigo científico em	língua estrangeira.
( ) Recolhimento de taxa de submissão e/ou p Valor: R\$	ublicação do artigo para	periódico científico de alta qualidade.
Dados Pessoais:		
Conta bancária nº:	Banco:	Agência:
Celular: ( )	Endereço eletrônico:	
Campus:	"	
Título do trabalho a ser publicado:  Dados do Periódico		
	ISSN:	
Nome do Periódico: Estac	do/Província:	País:
( ) Qualis Capes do periódico: ( ) Fator de Impacto - JCR (periódicos internaci		Qualis CAPES)
Nome da Empresa (Prestadora de Serviço): Recebeu recursos de outras fontes? ( ) Não ( É bolsista de alguma agência ou projeto? ( ) N Trabalho desenvolvido no IFSULDEMINAS? ( ) Quantos servidores são autores ou coautores: Quantos discentes são autores ou coautores: (	) Sim Qual? Va Não ( ) Sim Qual? ) Sim ( ) Não ( )	lor (R\$)

Declaro que li o edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas na Chamada Pública a que estou me candidatando.

Assinaturas:

Solicitante Coordenador(a) do NIPE Diretor Geral do Campus

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Henrique Rodrigues Reinato , DIRETOR GERAL - MCH, em 14/04/2020 15:31:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58936

Código de Autenticação: cfd6d433c1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais